



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a adoção de providências administrativas para a construção e implantação de parquinho escolar na Escola de Educação Básica Professora Maria do Carmo de Souza, localizada no Município de Palhoça/SC.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a EEB Professora Maria do Carmo de Souza, situada na Rua Maria Leopoldina da Silva, nº 390, Bairro Pachecos, atende crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental, público que se encontra em fase de desenvolvimento integral e necessita de espaços adequados para atividades lúdicas, recreativas e de socialização;

- estudos educacionais amplamente consolidados demonstram que o brincar constitui elemento estruturante do processo de aprendizagem, sendo instrumento essencial para o desenvolvimento das funções motoras, cognitivas, emocionais e sociais da criança, contribuindo para a formação da autonomia, da empatia, da cooperação e da capacidade de resolução de conflitos;

- a própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece expressamente que, mesmo nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o lúdico permanece como prática pedagógica indispensável para aprendizagens significativas, não podendo o ambiente escolar restringir-se a salas de aula tradicionais;

- a unidade escolar não dispõe atualmente de parquinho estruturado, o que representa deficiência objetiva na oferta de infraestrutura educacional adequada, especialmente quando se considera a transição das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, fase em que a ausência de espaços lúdicos pode gerar desmotivação, estresse, dificuldades de adaptação e prejuízos ao vínculo com a escola;

- o projeto técnico apresentado pela própria instituição demonstra a viabilidade física e arquitetônica da obra, descrevendo área disponível de aproximadamente 106,4 m<sup>2</sup>, com equipamentos modernos e seguros (balanços, gangorras, gira-gira, escorregadores, escadas, piso de areia e cercamento), obedecendo aos padrões de segurança e acessibilidade, o que revela planejamento responsável e adequado à realidade da escola; e

- do ponto de vista da política pública, investimentos em espaços lúdicos escolares apresentam baixo custo relativo e alto retorno social, refletindo-se na melhoria do desempenho acadêmico, na redução de evasão, no fortalecimento do vínculo escola-família e na promoção de um ambiente educacional mais humanizado e inclusivo.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sargento Lima, sugere a Vossa Excelência a adoção de providências administrativas, técnicas e orçamentárias para viabilizar a construção e implantação de parquinho escolar na Escola de Educação Básica Professora Maria do Carmo de Souza, no Município de Palhoça, conforme projeto apresentado pela unidade, como medida de efetivação do direito constitucional ao lazer, ao brincar e ao desenvolvimento integral, bem como de fortalecimento da política pública educacional voltada à infância. Atenciosamente, Deputado Sargento Lima - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 02/02/2026, às 16:48.

---